



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 4.815, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**Autoria: Vereador Diego Fonseca Nascimento**

Denomina Rua Luiza Claro de Almeida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Luiza Claro de Almeida a atual Rua 8 do Residencial San Marino, no Bairro Água Quente, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Luiza Claro de Almeida

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de novembro de 2013.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**